



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria nº 1028/2017-PTJ que tornou dispensável a licitação nos termos do art. 24, IV, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX Edição nº 2156, Caderno Administrativo, em 17/05/2017, à pág. 06, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00683, de 10/05/2017 no valor de R\$ 100.815,00 (cem mil, oitocentos e quinze reais).

8.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 10 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 086/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 015/2017-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.

3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa A C FARIAS E CIA LTDA.

4.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento**, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Manaus, Itacoatiara e Manacapuru, no Estado do Amazonas.

5.VALOR: Pelos serviços de fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, o **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de **R\$ 100.815,00 (cem mil, oitocentos e quinze reais)**.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria nº 1028/2017-PTJ que tornou dispensável a licitação nos termos do art. 24, IV, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX Edição nº 2156, Caderno Administrativo, em 17/05/2017, à pág. 06, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00683, de 10/05/2017 no valor de R\$ 100.815,00 (cem mil, oitocentos e quinze reais).

8.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 10 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 244/2014-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente com o intuito de imprimir maior celeridade aos serviços desenvolvidos na Distribuição Processual de 1º Grau;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 55/2017-CGJ/AM, do Coordenador de Distribuição do 1º Grau;

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **CARLOS SILVA DO NASCIMENTO** (com ônus) da referida Comissão.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus 22 de maio de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 116/2017 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 72/73 e a Decisão/Ofício nº 1689/2017 (fl.74), nos autos de nº **0204648-63.2015.8.04.0022**;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 180/2016-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: **KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES**, para atuar como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar, e demais membros os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR** e **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, este designado para secretariar os trabalhos.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça